

PROCESSO DISCIPLINAR N.º: 06/2021

ARGUIDOS: ABEL FELDMANN DA CÂMARA CARREIRO
Não é LICENCIADO FPAK em 2021

ACÓRDÃO

I - No dia 18.06.2021, a Direcção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, remeteu a este Conselho de Disciplina, a Participação relativa ao Arguido ABEL FELDMANN DA CÂMARA CARREIRO na sequência da publicação de um *post* efetuado no Facebook em 06.07.2021, mais concretamente no grupo Apaixonados por Rally.

II - Depois de ouvido o Arguido no dia 13.06.2021 o mesmo esclareceu que a expressão “*Um vintém é um vintém, um cretino é um cretino*” era dirigida a um terceiro que não o Presidente da FPAK e analisada a declaração emitida pelo próprio em 31 de Agosto de 2021, na qual reafirma que a dita expressão se dirigia a um terceiro elemento não relacionado com a FPAK, resulta claro e inequívoco que o facto sujeito a apreciação disciplinar, não constitui qualquer infração.

DECISÃO

Face ao exposto, e devidamente ponderada a factualidade, determina-se sem necessidade mais considerações o ARQUIVAMENTO dos autos.

Sem custas, nos termos do art. 5º do Regulamento de Custas da FPAK.

Lisboa, 09 de novembro de 2021

O Conselho de Disciplina,

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos

João Filipe da Silva Folque Gouveia

Joaquim António Diogo Barreiros